



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

**CONVOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA
LISTA DE ESPERA DO SISU 02-2012**

EDITAL N° 136, de 24 de julho de 2012

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n° 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que:

1. A seleção de candidatos para provimento das vagas remanescentes do IFNMG, dos *Campi* Arinos e Pirapora, dentro das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 02-2012 acontecerá por meio da utilização da Lista de Espera do SiSU 02-2012.

1.2. A seleção de candidatos para provimento de vagas remanescentes que porventura surgirem após as chamadas do 2° Vestibular de 2012 do IFNMG, acontecerá por meio da utilização da Lista de Espera do SiSU 02-2012.

2. Todos os candidatos que constarem na Lista de Espera do SiSU 02-2012 estarão automaticamente convocados a participar de uma **reunião no dia 07 de Agosto de 2012, às 09 horas**, nos seguintes endereços:

2.1. Candidatos aos cursos do ***Campus Arinos***: Ginásio Poliesportivo do *Campus* Arinos do IFNMG, localizado na Rodovia MG 202, Km 407 – Arinos/MG – CEP: 38.680-000.

2.2. Candidatos aos cursos do ***Campus Pirapora***: Auditório do *Campus* Pirapora do IFNMG, localizado na Rua Humberto Mallard, n° 1355 - Bairro Santos Dumont – Pirapora/MG – CEP:39.270-000.

3. Para participar da reunião descrita no item 2 deste edital o candidato, ou seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior da rede pública de ensino (devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- C) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão original e recente (máximo 30 dias), caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar;
- D) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso (original e cópia);
- E) Carteira de identidade com foto (original e cópia);
- F) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
- G) Prova de estar em dia com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino (original e cópia);
- H) Duas fotos 3x4, recentes e iguais;
- I) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- J) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- K) Comprovante de endereço (original e cópia).

4. O candidato ou seu representante legal que não tiver todos os documentos citados no item 3 no momento da reunião deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos das letras A, C e E. Os demais documentos deverão ser entregues, sob pena de cancelamento da matrícula, do dia 8 de agosto ao dia 10 de setembro de 2012, das 07h30min às 11h, das 13h30min às 17h, na Secretaria de Registro Acadêmico de Ensino Superior dos *Campi* Arinos e Pirapora, de acordo com a locação da vaga pleiteada.

- 4.1. Os candidatos aos cursos de graduação do IFNMG – *Campus* Arinos e *Campus* Pirapora, que concluíram o ensino médio nestes *Campi* e irão participar da reunião (seleção), deverão retirar, na Secretaria de Registro Escolar do respectivo *Campus*, até o dia 03/08/2012, os documentos mencionados na letra C do item 3.

5. Todos os documentos citados no item 3 deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na reunião citada no item 2, por servidor autorizado do IFNMG, desde que seja apresentado o documento original.

6. Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

7. Se o candidato for menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal (com documento comprobatório), portando RG e CPF.

8. Na reunião citada no item 2 será permitida apenas a entrada de candidatos e representantes de candidatos (verificados na Lista de Espera do SiSU 02-2012), além de servidores do IFNMG. **Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após as 09 horas.**

9. Na reunião citada no item 2 será feita chamada nominal dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação na lista de espera do SISU 2/2012, para efetuar a matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

10. As vagas por *Campus* e por Curso estão estabelecidas a seguir:

10.1. ***Campus Arinos:***

10.1.1. Tecnologia em Gestão Ambiental: 19 vagas;

10.2. ***Campus Pirapora:***

10.2.1. Bacharelado em Administração: 16 vagas.

11. Após o preenchimento das vagas disponíveis, o candidato (ou seu representante), que não for chamado da lista de espera e que deseja ser convocado, caso haja alguma desistência, deverá protocolar, no mesmo local da reunião, a ficha de INTERESSE que será disponibilizada no portal eletrônico do IFNMG (www.ifnmg.edu.br).

12. Havendo mais de um candidato que manifeste interesse na forma do item 11, a ordem de preferência para novas vagas respeitará a precedência entre eles na lista de espera do SISU 2/2012 para o curso pleiteado.

13. O candidato que não comparecer à reunião e que deseja ingressar em vagas remanescentes que porventura surgirem, será reclassificado após os candidatos que manifestaram interesse e compareceram à reunião, na forma do item 11.

KLÉBER CARVALHO DOS SANTOS

Reitor Substituto do IFNMG